



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 23**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA**

**EM 30 DE NOVEMBRO DE 2005**

## ÍNDICE

➤ RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA .....	3
➤ PAGAMENTOS .....	3
➤ ACTAS.....	3
➤ INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO .....	3
➤ URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO .....	4
1 – PROJECTOS APROVADOS .....	4
2 – AVERBAMENTOS EFECTUADOS .....	5
➤ EMPREITADAS E FORNECIMENTOS.....	7
“CONSTRUÇÃO DA 2.ª FASE DA VARIANTE URBANA À VILA DE ALCOCHETE” – PROC.º N.º I-04/02 – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS .....	7
➤ ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.....	8
➤ NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NAS ASSEMBLEIAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCOCHETE E ESCOLA E.B. 2,3 EL-REI D. MANUEL I.....	9
➤ NOVA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PLURICURRICULAR DE ALCOCHETE – EMISSÃO DE PARECER .....	9
➤ CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA .....	10
➤ PROJECTO “SABER SER E CRESCER” – PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À COORDENADORA PEDAGÓGICA.....	10
➤ ADIAMENTO DA REUNIÃO DE CÂMARA                   a).....	11
➤ SUBSÍDIOS .....	11
➤ INFORMAÇÕES.....	11
➤ INTERVENÇÃO DO PÚBLICO .....	14
➤ ENCERRAMENTO .....	14

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano dois mil e cinco, nesta Vila de Alcochete e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal sob a Presidência do senhor Dr. Luís Miguel Carraça Franco, Presidente da Câmara, achando-se presentes os Senhores Vereadores, António Luís Lucas Rodrigues, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, José Dias Inocêncio, Arnaldo Matias Sena Teixeira e Rosália Maria Vila Cova Caetano Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Seguidamente procedeu-se à leitura do seguinte:

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo em disponibilidades de operações orçamentais no montante de quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e três euros e dez cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

### **PAGAMENTOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara que foi autorizado o pagamento das despesas no valor global de setecentos e quarenta e sete mil quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas da número à 7764 à 7964.

A Câmara tomou conhecimento.

### **ACTAS**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as actas das reuniões ordinária e extraordinária de 16 e 21 de Novembro de 2005, respectivamente.

### **INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO**

A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir para análise e deliberação, assuntos não incluídos na ordem do dia da reunião, dada a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos.

## **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

### **1 – PROJECTOS APROVADOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram aprovados os seguintes projectos:

**a)** Projecto de arquitectura apresentado por Irene Tavares Figueiredo Felgueira da Piedade, referente à alteração de um armazém, sito em Cercal de Cima – S. Francisco

**Procº. Nº. LE.006.05**

**b)** Projecto de arquitectura apresentado por Manuel Machado Ferreira, L.da, referente à alteração de um posto de abastecimento de combustíveis, sito no Passil – E.N. 4 – km 18,000 – Alcochete

**Procº. Nº. LC.001.04**

**c)** Projecto de arquitectura apresentado por Maria Adelaide Rodrigues Cruz, referente à construção de um edifício de 4 pisos com cave e sótão, sito na Alpendurada – Alcochete

**Procº. Nº. LE.010.05(M)**

**d)** Projecto de arquitectura apresentado por Azenha & Santos – Construções, L.da, referente à construção de um edifício de 2 pisos com cave e sótão, sito em S. Francisco

**Procº. Nº. LE.034.05(M)**

**e)** Projecto de arquitectura apresentado por Maria de Lurdes Rodelo Capelo de Oliveira Gaspar, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com sótão e anexo, sita na Quinta da Praia, Lote 7 – Samouco

**Procº. Nº. AE.129.05(H)**

**f)** Projecto de arquitectura apresentado por Cabral & Romão – Sociedade de Construções, L.da, referente à construção de um edifício de 5 pisos com sótão, sito na Rua Estêvão Rodrigues, Lote 24 - Alcochete

**Procº. Nº. AE.155.05**

A Câmara tomou conhecimento.

**Reunião de 2005.11.30**

**Acta n.º 23**

## **2 – AVERBAMENTOS EFECTUADOS**

**a)** Presente o pedido de averbamento apresentado por Álvaro Manuel Ribeiro Colecas do **Procº. Nº. B-105/00**, referente à construção de uma moradia de 2 pisos e cave, sita em Vale Resina ou Lagoa da Cheia – Alcochete, que se encontra em nome de Vigatrave – Construções Civas e Urbanismo, L.da, para nome do requerente.

**b)** Presente o pedido de averbamento apresentado por António Custódio do **Procº. Nº. LE.037.02**, referente à remodelação de um estabelecimento de café, sito na Rua 25 de Abril, nº. 23 r/c Dtº. em Alcochete, que se encontra em nome do requerente, para nome de Valentina Maria Fernandes Lopes Ferreira.

**c)** Presente o pedido de averbamento apresentado por Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A. do **Procº. Nº. LE.064.03**, referente à construção de um conjunto habitacional, sito na Lagoa do Láparo – Alcochete, que se encontra em nome de António Rodrigues Rocha, para nome da firma requerente.

**d)** Presente o pedido de averbamento apresentado por Gestilimo – Actividades Imobiliárias, L.da do **Procº. Nº. AE.023.05(H)**, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, sita na Quebrada Norte, Lote 38 – Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

**e)** Presente o pedido de averbamento apresentado por Gestilimo – Actividades Imobiliárias, L.da do **Procº. Nº. AE.046.05(H)**, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, sita na Quebrada Norte, Lote 73 – Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

**f)** Presente o pedido de averbamento apresentado por Gestilimo – Actividades Imobiliárias, L.da do **Procº. Nº. AE.047.05(H)**, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, sita na Quebrada Norte, Lote 74 – Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

**g)** Presente o pedido de averbamento apresentado por Adema – Construções, L.da do **Procº. Nº. AE.055.05(H)**, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, sita na Quebrada Norte, Lote 101 – Alcochete, que se

encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

**h)** Presente o pedido de averbamento apresentado por Adema – Construções, L.da do **Procº. Nº. AE.078.05(H)**, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, sita na Quebrada Norte, Lote 100 – Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

**i)** Presente o pedido de averbamento apresentado por Adema – Construções, L.da do **Procº. Nº. AE.079.05(H)**, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, sita na Quebrada Norte, Lote 102 – Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

**j)** Presente o pedido de averbamento apresentado por Adema – Construções, L.da do **Procº. Nº. AE.080.05(H)**, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, sita na Quebrada Norte, Lote 103 – Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

**l)** Presente o pedido de averbamento apresentado por Adema – Construções, L.da do **Procº. Nº. AE.081.05(H)**, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, sita na Quebrada Norte, Lote 104 – Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

**m)** Presente o pedido de averbamento apresentado por Adema – Construções, L.da do **Procº. Nº. AE.082.05(H)**, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, sita na Quebrada Norte, Lote 105 – Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

A Câmara tomou conhecimento.

**3** – Pedido de parecer apresentado por António Luís de Mendonça Tavares e Diogo de Mendonça Rodrigues Tavares, na qualidade de requerentes, nos termos do artº. 54º. nº.s 1, 3 e 4 da Lei nº. 91/95, de 2 de Setembro, na redacção da Lei nº. 64/2003,

de 23 de Agosto, sobre o aumento de um para dois compartes do prédio misto, sito no Rego da Amoreira, inscrito na parte rústica na respectiva matriz sob o art. 21 da secção AT, da freguesia e concelho de Alcochete, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o nº. 15.932 do Livro B-44, por motivo de escritura de partilha.

**Proc.º N.º PD. 241.05**

O assunto foi retirado para posterior deliberação.

**EMPREITADAS E FORNECIMENTOS**

**“Construção da 2.ª Fase da Variante Urbana à Vila de Alcochete” – Proc.º N.º I-04/02 – Suspensão dos Trabalhos**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Obras Municipais:

“O empreiteiro líder do consórcio adjudicatário da obra de Construção da 2.ª Fase da Variante Urbana à Vila de Alcochete apresentou um pedido de suspensão dos trabalhos, motivado pelo atraso considerável na execução dos trabalhos da responsabilidade da FREEPORT/CME, referentes à execução de um troço de conduta de águas residuais.

Esta empreitada tinha como data de conclusão o dia 9 de Novembro, limite concedido pela 3.ª prorrogação de prazo, autorizada pelo Executivo Camarário por deliberação de 3 de Agosto de 2005. Um dos fundamentos para a dilatação do prazo da obra, foi precisamente o facto dos trabalhos a cargo da FREEPORT/CME estarem programados ocorrer durante o mês de Agosto, o que não aconteceu; outra das causas da necessidade de prorrogar o prazo teve a ver com a execução de trabalhos extra empreitada, que iriam também acontecer durante o mês de Agosto, que foram estudados, acompanhados e executados por Administração Directa através da D.S.U. e que se prenderam pela Remodelação da Rede Municipal de Abastecimento de Água, alterando as condições de limpeza do terreno e danificando alguns dos trabalhos da empreitada já efectuado e processados em Autos de Medição.

A Freeport, SA além de não ter cumprido com o calendário previsto, executou os trabalhos em deficientes condições técnicas; os aterros da vala onde passa a nova conduta não foram feitos com solos apropriados, nem segundo as boas normas de

execução, o que mais tarde se veio confirmar com os abatimentos verificados em quase toda a extensão da vala.

O topo da vala onde foi colocado este novo colector é a base da estrutura do pavimento da Variante, que terá obrigatoriamente de verificar as condições de compactação e de teor de humidade previstas no Caderno de Encargos (pág. 92 e seguintes do Processo de Concurso); condições que não foram comprovadas pelos ensaios efectuados, quer pela ACORIL, SA, quer pela FREEPORT, SA.

A não verificação das condições, de estabilidade do leito do pavimento obrigou ao saneamento dos solos impróprios colocados pelo subempreiteiro, CANANA & Filhos, L.da, tanto em extensão como em profundidade. Estes trabalhos têm-se arrastado desde Setembro e hoje ainda não é previsível qual a data de conclusão dos mesmos (o que quer dizer que não é possível estudar nova prorrogação de prazo da obra da Variante, dado que os trabalhos de pavimentação dependem directamente da conclusão da obra da FREEPORT).

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

### **ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Na sequência da decisão tomada em reunião do executivo de 7 de Novembro último, foi deliberado por unanimidade aprovar a periodicidade da realização das reuniões deste executivo para as quartas-feiras de 15 em 15 dias, pelas 17.30 horas, a qual foi devidamente publicitada através do Edital nº 111/05.

Face ao exposto deverá o “Regimento da Câmara Municipal de Alcochete” ser alterado, no que diz respeito ao seu nº 4 do artigo 1º, que passo a transcrever:

“Artigo 1º”

“4. As reuniões ordinárias terão início às 15 horas”, devendo o mesmo passar a ter a seguinte redacção:

Artigo 1º

**4. As reuniões ordinárias terão início às 17.30 horas.**



Desta forma em conformidade com o disposto na Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, artigo 64º, nº 1 alínea a) deverá a referida alteração ser presente em próxima reunião do executivo para efeitos de deliberação.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

### **NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NAS ASSEMBLEIAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCOCHETE E ESCOLA E.B. 2,3 EL-REI D. MANUEL I**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta

“Venho pela presente propor a nomeação do senhor Vereador do Pelouro da Educação, Dr. Paulo Alves Machado, para representante da Câmara Municipal nas Assembleias do Agrupamento de Escolas de Alcochete e Escola E.B. 2,3 El-Rei D. Manuel I, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 3, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 115-A/98.

Mais proponho que em sua substituição, em caso de falta ou impedimento, seja designada a Chefe de Divisão dos Serviços Sociais e Culturais, Drª Marília Alegria.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

### **NOVA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PLURICURRICULAR DE ALCOCHETE – EMISSÃO DE PARECER**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 387/90, de 10 de Dezembro, proponho que seja emitido parecer relativo à nova denominação da Escola Secundária Pluricurricular de Alcochete apresentada pelo órgão executivo:

- Escola Secundária Dr. José Grillo Evangelista - Alcochete.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou por unanimidade, remetê-la ao Conselho Municipal de Educação para emissão de parecer.

## **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA**

Pelo Senhor Vereador José Luís Alfélua foi apresentada a seguinte proposta:

“Nas reuniões efectuadas com as 3 Juntas de Freguesia do Concelho, foram analisadas e discutidas as propostas para elaboração dos Protocolos de Delegação de Competências entre a Câmara e as três autarquias para 2006.

Nelas foram abordadas diversas questões, nomeadamente a necessidade de algum rigor financeiro no próximo ano.

As propostas apresentadas pelas 3 Juntas de Freguesia enquadram-se dentro destes parâmetros, dado que para as mesmas descentralizações os valores são idênticos aos de 2005.

Estas verbas apesar de não sofrerem quaisquer aumentos, permitirão que todos possam desenvolver o seu trabalho e cumprir a sua missão junto dos seus fregueses.

Em face do acima exposto e porque mereceu a concordância de todos os intervenientes, proponho ao executivo a aprovação dos referidos Protocolos de Descentralização de Competências, para posterior envio à Assembleia Municipal para deliberação.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de celebração dos protocolos com as três Juntas de Freguesia, bem como anexá-los à presente acta como **Doc.1**.

Mais foi deliberado remetê-los à Assembleia Municipal.

## **PROJECTO “SABER SER E CRESCER” – PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À COORDENADORA PEDAGÓGICA**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de 05.08.31 do denominado Programa “Saber Ser e Crescer” e a fim de remunerar os serviços prestados pela técnica que elaborou o projecto, Isalinda Maria de Matos Dias Louro, e que tem assegurado a coordenação das actividades desenvolvidas com as crianças e jovens nos meses de Setembro, Outubro e Novembro do corrente ano, conforme o acordado

aquando do convite da referida técnica, propõe-se a atribuição do valor líquido de três mil euros, correspondente a uma remuneração mensal de mil euros.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

## **ADIAMENTO DA REUNIÃO DE CÂMARA a)**

O senhor Presidente da Câmara propôs que a próxima reunião de Câmara prevista para o dia 14 de Dezembro seja adiada para o dia 16 às 17.30 horas.

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

## **SUBSÍDIOS**

### **➤ Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:**

“Tendo sido previsto nas Grandes Opções do Plano do ano de 2005 e no Orçamento do ano de 2005 uma verba destinada a apoiar financeiramente o CCDPACA. Esta entidade solicitou o montante de seis mil seiscientos e noventa euros, para fazer face às despesas relacionadas com a Festa de Natal, no âmbito da sua actividade.

Assim, proponho:

A atribuição de um apoio financeiro ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal das Autarquias do Concelho de Alcochete, no valor de seis mil seiscientos e noventa euros. Esta verba destina-se a fazer face a despesas imediatas relacionadas com a Festa de Natal dos filhos dos sócios daquela entidade, bem como dos trabalhadores e colaboradores das autarquias do concelho de Alcochete, o qual deverá ser pago em duas tranches.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

## **INFORMAÇÕES**

### **➤ Pelo Senhor Presidente foram prestadas as seguintes informações:**

## 1 – Conselho Municipal de Educação – Alteração da Composição

«O Conselho Municipal de Educação é uma instância de coordenação e consulta, que tem por objectivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, institucionalizando a intervenção da comunidade educativa ao nível concelhio.

O Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de Janeiro regulamenta os Conselhos Municipais de Educação, no que concerne às suas competências, composição e funcionamento, transferindo responsabilidades para as Autarquias Locais nesta área.

A Lei nº 41/2003 de 22 de Agosto, faz a 1ª alteração ao Decreto-Lei acima referido introduzindo a representatividade das Juntas de Freguesia neste órgão.

A proposta de formação da composição do Conselho Municipal de Educação esteve presente em reunião de Câmara, no dia 05.02.02, tendo sido remetido à Assembleia Municipal que efectivou a nomeação no dia 28 de Abril de 2005. Neste sentido e em consequência da recente alteração dos executivos camarários, serve o presente para informar da actual composição do Conselho Municipal de Educação:

- Presidente da Câmara Municipal  
Luís Miguel Franco
- Presidente da Assembleia Municipal  
Miguel Boieiro
- Vereador do Pelouro da Educação  
Paulo Alves Machado
- Presidente da Junta de Freguesia de Alcochete  
Estêvão António das Neves Boieiro
- Um representante do pessoal docente do ensino básico público  
Escola E.B. 2,3 El-Rei D. Manuel I – Professora Maria João da Cruz Fernandes  
Alegria Pinto
- Um representante do pessoal docente do ensino básico público  
Escola Secundária de Alcochete – Professora Olímpia Maria Martins Teixeira
- Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública  
Agrupamento de Escolas de Alcochete – Educadora Ana Bela Luz Rodrigues
- Representantes das Associações de Pais e encarregados de educação  
Associações de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Jardim de Infância e Escola do 1º Ciclo de S. Francisco

- José Manuel Gemas Falcão
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da escola E.B.2,3 El-Rei D. Manuel I
  - Carlos Fernando Paixão Lopes
  - Um representante das instituições particulares de solidariedade social
  - Fundação João Gonçalves Júnior – Educadora Célia Maria Mingates Almeida
  - Um representante dos serviços públicos de saúde
  - Centro de Saúde de Alcochete – Doutora Rosa Maria dos Santos Mingate Almeida
  - Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto
  - Instituto do Desporto de Portugal – Dr<sup>a</sup> Teresa Alexandra Veiga da Costa
  - Um representante das Forças de Segurança
  - Núcleo da Escola Segura do Comando do Destacamento Territorial da GNR do Montijo – Pedro Emanuel de Jesus Costa.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **2 – Minuta da Acta da Assembleia Municipal**

A Câmara tomou conhecimento das deliberações que a Assembleia Municipal tomou na sessão extraordinária realizada em 28 de Novembro de 2005.

## **3 – Conselho Local de Acção Social de Alcochete**

“Para os devidos efeitos se informa que o senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles Carvalho Alves Machado irá representar e presidir o Conselho Local de Acção Social de Alcochete, em representação da Câmara Municipal.”

A Câmara tomou conhecimento.

## **4 – Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Alcochete**

“Informo que a Câmara Municipal de Alcochete, representada pelo seu Presidente, celebrou um Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Alcochete, o qual, desde já, permitiu resolver o processo jurídico que, em virtude da decisão judicial de embargo proferida, impedia a continuação das obras de construção da nova Biblioteca Municipal de Alcochete.

Mais informo que o referido embargo judicial e conseqüente paragem das obras implicará o pagamento de um montante indemnizatório à empresa Obrecol no montante de cento e dezasseis mil seiscentos e dez euros e noventa e oito cêntimos, calculado à data de 31.10.2005 e que, caso esse litígio judicial não fosse definitivamente resolvido e essas obras concluídas até ao mês de Junho de 2006, poderia resultar na perda do co-financiamento concedido pelas entidades envolvidas.”

A Câmara tomou conhecimento.

## **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Intervieram os seguintes munícipes:

- D. Maria José Padinha – Tratando de assunto referente ao bar “Arcanjos”, relativamente ao licenciamento de eventos programados para o próximo dia 2 de Dezembro, bem como do problema do exaustor de fumos.
- Sr. Jorge Vélhinho – Questionou se os saldos de tesouraria apresentados nas reuniões serão correctos e se o são, porque houve necessidade de contrair novo empréstimo. Perguntou também quanto custou o desvio da Biblioteca Municipal.
- Sr. Joaquim Pereira – Teceu comentários ao bombardeamento negativo pela Comunicação Social (principalmente do “Jornal de Montijo”) ao mandato presidido pelo senhor Miguel Boieiro, assim como à entrevista dada pelo ex-Presidente da Câmara ao “Jornal de Alcochete”.

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, Chefe da Secção de Taxas e Licenças, subscrevo e assino.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE**

### **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOCHETE**

Entre a Câmara Municipal de Alcochete, representada neste acto pelo seu Presidente, Luís Miguel Carraça Franco,

e

a Junta de Freguesia de Alcochete, representada pelo seu Presidente, Estêvão António das Neves Boieiro,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo de delegação de competências da primeira na segunda, após aprovação pelos órgãos executivos e deliberativos do município e da freguesia.

O presente protocolo reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

#### **PRIMEIRA**

- 1 - O presente protocolo vigorará durante o ano civil de 2006.
- 2 – Durante a vigência deste protocolo poderão verificar-se aditamentos, através da inclusão de novas competências a delegar, desde que os órgãos respectivos o autorizem.

- 3** – Qualquer aditamento constará de documento adicional ao presente protocolo.

## **SEGUNDA**

- 1** – As competências delegadas, serão financiadas anualmente, através de uma transferência global a atribuir pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia, cujo montante consta em anexo e será efectuado da forma definida na cláusula seguinte.
- 2** – A Câmara assegurará o apoio técnico necessário ao exercício das competências delegadas, sempre que tal se justifique.

## **TERCEIRA**

- 1** – A transferência referida na cláusula segunda, será efectuada em quatro prestações, a processar até ao dia 28 de Fevereiro, 15 de Abril, 15 de Junho e 15 de Outubro.
- 2** – Exceptua-se o estabelecido no número anterior:
- a)** No caso de dificuldade da Câmara, o processamento da transferência financeira efectua-se por duodécimos, até que a situação se considere sanada;
  - b)** No caso de a Junta necessitar de um adiamento de prestações, para satisfazer algum compromisso que esteja contemplado neste protocolo, procederá a Câmara ao adiamento, sem prejuízo do considerado anterior.



## **QUARTA**

São delegadas na Junta de freguesia as seguintes competências:

- 1** – Manutenção e limpeza dos Balneários/Sanitários do Passil;
- 2** – Manutenção e reparação dos Balneários/Sanitários da Fonte da Senhora;
- 3** – Higiene e limpeza da via pública na Fonte da Senhora, obrigando-se a Junta a proceder à limpeza das ruas incluindo a limpeza das bases onde assentam os contentores, à monda de ervas (incluindo a aquisição de herbicidas), à limpeza e rega das árvores e canteiros, e à manutenção, limpeza e caiação dos muros do parque de merendas e do parque infantil, assim como à limpeza extraordinária na época da Festa da Atalaia;
- 4** – Apoio à Ludoteca;
- 5** – Assistência aos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do Monte Novo, Valbom, Passil (incluindo Jardim de Infância) e Restauração (incluindo Jardim de Infância), obrigando-se a Junta:
  - a)** a proceder à manutenção e reparação daquelas instalações, designadamente, a efectuar pequenas obras, tais como substituição de vidros e lâmpadas, reparação ou substituição de canalizações, torneiras, autoclismos, louças do WC, fechaduras, estores e outras pequenas intervenções no âmbito da pintura, carpintaria, electricidade e alvenaria;

- b)** a atribuir anualmente subsídios para material de desgaste, incluindo produtos de higiene e limpeza e para despesas com telefone (Monte Novo, Valbom, Passil e Restauração);
- c)** Aquisição de equipamento audiovisual ou informático;
- d)** Apoio a actividades sócio-culturais e desportivas.

**6** – Animação e Festividades;

**7** – Assistência à Sala de Informática a servir o Agrupamento de Escolas, incluindo limpeza;

**8** – Realização da Colónia Balnear para crianças da zona rural da freguesia, com actividades;

**9** – Manutenção dos Balneários/Sanitários e limpeza do areal da Praia dos Moinhos.

## **QUINTA**

**1** – Todas as competências a delegar definidas na cláusula anterior, serão da responsabilidade técnica e política da Junta de Freguesia, que responderá pelo património objecto da delegação.

**2** – Se a Junta de Freguesia o solicitar ou por deliberação municipal, devidamente fundamentada e precedida de audição da Junta, a Câmara poderá intervir nas actividades objecto de delegação, nomeadamente sempre que se suspeite de daí advir algum perigo para a segurança dos cidadãos.

**3** – No caso da intervenção prevista no número anterior, os respectivos custos serão deduzidos à verba anual a receber pela Junta de Freguesia.

## **SEXTA**

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente protocolo, serão resolvidos por Acordo entre as partes.

Alcochete, 30 de Novembro de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcochete,

(Luís Miguel Carraça Franco)

O Presidente da Junta de Freguesia de Alcochete,

(Estêvão António das Neves Boieiro)

## **ANEXO**

### **PASSIL**

1 – Manutenção e limpeza dos Balneários/Sanitários € 4.500

### **FONTE DA SENHORA**

2 – Manutenção dos Balneários/Sanitários € 4.500,00

3 – Higiene e limpeza da via pública € 6.500,00

4 – Apoio à Ludoteca € 4.000,00

### **ESCOLAS**

5 – Assistência aos estabelecimentos de ensino € 18.000,00

6 – Animação e Festividades € 6.000,00

7 – Assistência à Sala de Informática a servir o  
Agrupamento de Escolas € 4.000,00

8 – Apoio à colónia de férias das crianças da zona rural € 2.500,00

### **PRAIA DOS MOINHOS**

9 – Manutenção dos Balneários/Sanitários e limpeza  
do areal € 5.000,00

**TOTAL.....€55.000,00**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE**

### **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE NA JUNTA DE FREGUESIA DE SAMOUÇO**

Entre a Câmara Municipal de Alcochete, representada neste acto pelo seu Presidente, Luís Miguel Carraça Franco,

e

a Junta de Freguesia de Samouço, representada pelo seu Presidente, António Joaquim Gomes Almeirim,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo de delegação de competências da primeira na segunda, após aprovação pelos órgãos executivos e deliberativos do município e da freguesia.

O presente protocolo reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

#### **PRIMEIRA**

- 1 - O presente protocolo vigorará durante o ano civil de 2006.
- 2 – Durante a vigência deste protocolo poderão verificar-se aditamentos, através da inclusão de novas competências a delegar, desde que os órgãos respectivos o autorizem.

- 3 – Qualquer aditamento constará de documento adicional ao presente protocolo.

## **SEGUNDA**

- 1 – As competências delegadas, serão financiadas anualmente, através de uma transferência global a atribuir pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia, cujo montante consta em anexo e será efectuado da forma definida na cláusula seguinte.
- 2 – A Câmara assegurará o apoio técnico necessário ao exercício das competências delegadas, sempre que tal se justifique.

## **TERCEIRA**

- 1 – A transferência referida na cláusula segunda, será efectuada em quatro prestações, a processar até ao dia 28 de Fevereiro, 15 de Abril, 15 de Junho e 15 de Outubro.
- 2 – Exceptua-se o estabelecido no número anterior:
- a) No caso de dificuldade da Câmara, o processamento da transferência financeira efectua-se por duodécimos, até que a situação se considere sanada;
  - b) No caso de a Junta necessitar de um adiamento de prestações, para satisfazer algum compromisso que esteja contemplado neste protocolo, procederá a Câmara ao adiamento, sem prejuízo do considerado anterior.

## **QUARTA**

São delegadas na Junta de freguesia as seguintes competências:

- 1** – Assistência aos estabelecimentos de ensino do Jardim de Infância e do 1º ciclo, obrigando-se a Junta:
  - a)** A proceder à conservação, manutenção e reparação daquelas instalações, designadamente, a efectuar pequenas obras, tais como substituição de vidros e lâmpadas, reparação ou substituição de canalizações, torneiras, autoclismos, louças dos WC, fechaduras, estores e outras pequenas intervenções no âmbito da pintura, carpintaria, electricidade e alvenaria;
  - b)** A atribuir anualmente subsídios para material de desgaste e para despesas com telefone a ambos os estabelecimentos;
  
- 2** – Acção Social e manutenção do Centro de Reformados, obrigando-se a Junta a pagar a renda do edifício, a energia, as obras de manutenção e as actividades lúdicas que se verificarem;
  
- 3** – Gestão e manutenção do Mercado, obrigando-se a Junta a pagar a remuneração do funcionário, incluindo as horas extraordinárias e a sua substituição durante o período de férias, o telefone, os desinfectantes, os produtos de limpeza, incluindo as limpezas que se realizam periodicamente de 15 em 15 dias e as pequenas obras de reparação e conservação;
  
- 4** – Assistência aos Balneários/Sanitários, obrigando-se a Junta a pagar os produtos de limpeza, a assistência técnica aos termoacumuladores e as pequenas obras de reparação;
  
- 5** – Manutenção dos Lavadouros, ficando por conta da Junta os encargos com a aquisição e aplicação de herbicidas para o recinto envolvente, a reparação dos estendais e a pintura do edifício e muro respectivo;
  
- 6** – Pequenas obras de conservação e reparação de calcetamento de ruas e passeios, incluindo a reposição da calçada após a realização das festas

anuais, ligação de novos ramais e reparação de avarias. Não se incluem os calcetamentos no âmbito da remodelação da rede de águas;

**7** – Conservação do coreto (pintura interior e pequenas obras de conservação);

**8** – Aquisição de equipamento audiovisual, informático e de apoio à Biblioteca;

**9** – Manutenção e limpeza da Praia do Samouco;

**10** – Manutenção e reparação dos parques infantis existentes;

**11** – Recuperação e manutenção do Edifício Sede da Junta de Freguesia para cumprimento do protocolo estabelecido com a DGAL (expansão da secretaria da junta, com derrube de paredes, alteração da biblioteca para sala de reunião de eleitos, alteração da sala do pré-primário para biblioteca, alteração de janelas para portas e vice-versa, alteração do sistema eléctrico e de canalizações, alterações das casas de banho existentes, adaptando-as para deficientes).

## **QUINTA**

**1** – Todas as competências a delegar definidas na cláusula anterior, serão da responsabilidade técnica e política da Junta de Freguesia, que responderá pelo património objecto da delegação.

**2** – Se a Junta de Freguesia o solicitar ou por deliberação municipal, devidamente fundamentada e precedida de audição da Junta, a Câmara poderá intervir nas actividades objecto de delegação, nomeadamente sempre que se suspeite de daí advir algum perigo para a segurança dos cidadãos.

**3** – No caso da intervenção prevista no número anterior, os respectivos custos serão deduzidos à verba anual a receber pela Junta de Freguesia.



## **SEXTA**

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente protocolo, serão resolvidos por Acordo entre as partes.

Alcochete, 30 de Novembro de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcochete,

(Luís Miguel Carraça Franco)

O Presidente da Junta de Freguesia de Samouco,

(António Joaquim Gomes Almeirim)

## ANEXO

1 - Assistência aos estabelecimentos de ensino	€ 11.000,00
2 – Acção Social e manutenção do Centro de Reformados	€ 10.000,00
3 - Gestão e manutenção do mercado	€ 30.000,00
4 - Assistência aos Balneários/Sanitários	€ 9.000,00
5 - Manutenção dos Lavadouros	€ 3.000,00
6 - Conservação e reparação de calçadas	€ 6.000,00
7 - Conservação do coreto	€ 5.000,00
8 - Aquisição de equipamento audiovisual, informático e de apoio à biblioteca	€ 20.000,00
9 - Manutenção e limpeza da Praia do Samouco	€ 15.000,00
10 - Reparação e manutenção dos parques infantis	€ 13.500,00
11 – Recuperação e manutenção do Edifício Sede da Junta de Freguesia para cumprimento do protocolo estabelecido com a DGAL	€ 37.500,00

**TOTAL.....€ 160.000,00**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE**

### **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE NA JUNTA DE FREGUESIA DE S.FRANCISCO**

Entre a Câmara Municipal de Alcochete, representada neste acto pelo seu Presidente, Luís Miguel Carraça Franco,

e

a Junta de Freguesia de S.Francisco, representada pela sua Presidente, Susana da Rosa Correia de Almeida,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo de delegação de competências da primeira na segunda, após aprovação pelos órgãos executivos e deliberativos do município e da freguesia.

O presente protocolo reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

#### **PRIMEIRA**

- 1 - O presente protocolo vigorará durante o ano civil de 2006.
- 2 – Durante a vigência deste protocolo poderão verificar-se aditamentos, através da inclusão de novas competências a delegar, desde que os órgãos respectivos o autorizem.

- 3 – Qualquer aditamento constará de documento adicional ao presente protocolo.

## **SEGUNDA**

- 1 – As competências delegadas, serão financiadas anualmente, através de uma transferência global a atribuir pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia, cujo montante consta em anexo e será efectuado da forma definida na cláusula seguinte.
- 2 – A Câmara assegurará o apoio técnico necessário ao exercício das competências delegadas, sempre que tal se justifique.

## **TERCEIRA**

- 1 – A transferência referida na cláusula segunda, será efectuada em quatro prestações, a processar até ao dia 28 de Fevereiro, 15 de Abril, 15 de Junho e 15 de Outubro.
- 2 – Exceptua-se o estabelecido no número anterior:
- a) No caso de dificuldade da Câmara, o processamento da transferência financeira efectua-se por duodécimos, até que a situação se considere sanada;
  - b) No caso de a Junta necessitar de um adiamento de prestações, para satisfazer algum compromisso que esteja contemplado neste protocolo, procederá a Câmara ao adiamento, sem prejuízo do considerado anterior.

## **QUARTA**

São delegadas na Junta de freguesia as seguintes competências:

- 1** – Manutenção e assistência aos Balneários/Sanitários, obrigando-se ainda a Junta a pagar a energia eléctrica, o seguro do edifício, os produtos de limpeza e a remuneração à funcionária, incluindo horas extraordinárias e a sua substituição durante o período de férias;
- 2** – Assistência ao Posto Médico, obrigando-se a Junta a pagar a energia eléctrica, o telefone, o seguro do edifício, os produtos de limpeza e a remuneração à funcionária, incluindo as horas extraordinárias e a sua substituição durante o período de férias. Será ainda por conta da Junta a pintura interior e exterior e as pequenas obras de reparação;
- 3** – Assistência aos estabelecimentos de ensino do Jardim de Infância e do 1º ciclo, obrigando-se a Junta:
  - a)** A proceder à manutenção e reparação daquelas instituições, designadamente, a efectuar pequenas obras, tais como substituição de vidros e lâmpadas, reparação ou substituição de canalizações, torneiras, autoclismos, louças dos WC, fechaduras, estores e outras pequenas intervenções no âmbito da pintura, carpintaria, electricidade e alvenaria. Obriga-se ainda a efectuar a limpeza dos algerozes e a caiação dos muros envolventes;
  - b)** A atribuir anualmente subsídios para material de desgaste (Jardim de Infância e 1º ciclo) e para despesas com telefone (Jardim de Infância e 1º ciclo).
- 4** – Pequenas obras de conservação e reparação em calçamento de ruas e passeios, incluindo a reposição da calçada após a realização das festas anuais, a ligação de novos ramais e a reparação de avarias;
- 5** – Conservação e limpeza de valetas e bermas durante todo o ano, obrigando-se ainda a proceder à limpeza das bases onde assentam os contentores e à caiação das arcadas do Convento e dos muros adjacentes;
- 6** – Manutenção e conservação do parque infantil;

**7** – Aquisição e colocação de papeleiras e floreiras;

**8** – Apoio à época balnear, cultura e idosos;

**9** – Manutenção e assistência ao edifício da Junta obrigando-se a Junta a pagar a energia eléctrica, o seguro do edifício, os produtos de limpeza. Proceder à pintura exterior e interior das instalações, à substituição de equipamentos e a outras pequenas intervenções que venham a ser necessárias;

**10** – Substituição de vigas e telhas/mão de obra do telhado do Posto Médico.

### **QUINTA**

**1** – Todas as competências a delegar definidas na cláusula anterior, serão da responsabilidade técnica e política da Junta de Freguesia, que responderá pelo património objecto da delegação.

**2** – Se a Junta de Freguesia o solicitar ou por deliberação municipal, devidamente fundamentada e precedida de audição da Junta, a Câmara poderá intervir nas actividades objecto de delegação, nomeadamente sempre que se suspeite de daí advir algum perigo para a segurança dos cidadãos.

**3** – No caso da intervenção prevista no número anterior, os respectivos custos serão deduzidos à verba anual a receber pela Junta de Freguesia.

### **SEXTA**

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente protocolo, serão resolvidos por Acordo entre as partes.

Alcochete, 30 Novembro de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcochete,

(Luís Miguel Carraça Franco)

O Presidente da Junta de Freguesia de S.Francisco,

(Susana da Rosa Correia de Almeida)

## ANEXO

1 – Manutenção e assistência aos balneários/sanitários	€ 12.500,00
2 – Assistência ao Posto Médico	€ 13.800,00
3 – Assistência aos estabelecimentos de ensino	€ 9.200,00
4 – Pequenas obras de reparação de calçadas	€ 6.700,00
5 – Conservação e limpeza de valetas e bermas	€ 14.820,00
6 – Manutenção e conservação do parque infantil	€ 7.980,00
7 – Aquisição de papeleiras e floreiras	€ 5.000,00
8 – Apoio à época balnear, cultura e idosos	€ 6.500,00
9 – Manutenção e assistência ao edifício da Junta	€ 6.000,00
10 – Substituição de vigas e telhas/mão de obra do Posto Médico	€ 5.000,00

**TOTAL.....€87.500,00**